

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 560 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário oficial nº 33.783, de 17 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 da Lei nº 8.633 de 19 de junho de 2018, que cria a Gratificação de Desempenho de Gestão Ambiental – GDGA, regulamentada pelo Decreto nº 2.205 de 10 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1.127 de 16 de outubro de 2018 e PORTARIA nº 35 de 10 de fevereiro de 2019, que dispõem sobre a criação e a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho do IDEFLOR-Bio, responsável por coordenar o processo de execução e avaliação das metas institucionais e dos servidores do Instituto, referente à GDGA;

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar público as Metas para avaliação Institucional do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, previstas para o sexto ciclo de avaliação, compreendido no período de 1º de julho a 31 de outubro de 2020, referente ao processo de Avaliação de Desempenho, conforme anexo único que faz parte desta Portaria.

Artigo 2º – O resultado das metas será apresentado pela Comissão de Avaliação através de relatório específico das atividades realizadas.

Artigo 3º – A Comissão de Avaliação de Desempenho divulgará através do site do IDEFLOR-Bio (www.ideflorbio.pa.gov.br) as novas metas estabelecidas.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

ANEXO

DIRETORIA	METAS
GABINETE	Meta 01 - Monitorar a conversão no PAE de 70% dos processos físicos que cheguem ao Gabinete.
	Meta 02 - Monitorar 70% dos envios dos ofícios na mesma data de solicitação (considerar expediente).
PROCURADORIA JURÍDICA	Meta 01 - Apresentar a minuta de alteração do Decreto que dispõe sobre o Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal - FUNDEFLO, anteriormente elaborada, à da Presidência do IDEFLOR-Bio.
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Meta 01 - Produzir matéria sobre uma nova espécie de réptil identificada no Parque Estadual do Utinga Camillo Vianna.
	Meta 02 - Criar um perfil na rede social Instagram para o Ideflor-Bio.
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO ARTICULAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	Meta 01 - Apresentar planilha evidenciando o desempenho quantitativo e qualitativo da execução orçamentária do primeiro semestre do exercício 2020/IDEFLOR-BIO.
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	Meta 01 - Realizar conformidade e análise de no mínimo 90% dos processos encaminhados ao setor.
	Meta 02 - Elaborar Tutorial de diários
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Meta 01 - Atender, em até 01 (um) dia, 85%, dos chamados criados no sistema GLPI no quadrimestre de avaliação de Junho de 2020 a Outubro de 2020.
	Meta 2 - Atualizar o sistema de avaliação, com melhorias e corrigindo algumas falhas.
NÚCLEO GEOTECNOLOGIAS	Meta 01 - Elaborar o monitoramento de foco de calor nas Unidades de Conservação com maior susceptibilidade a queimadas.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Meta 01 - Elaborar, a minuta dos Editais em conformidade com o Termo de referência encaminhado pelo setor requisitante
	Meta 02 - Realização de todos os atos necessários aos procedimentos referentes aos certames encaminhado a este setor.
ESCRITÓRIO REGIONAL CARAJÁS	Meta 01 - Emitir boletim quadrimestral para DDF de entregas de sementes frutíferas e florestais para os Municípios das regiões de integração do Regional Carajás (12 municípios (Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia).
	Meta 02 - Emitir boletim quadrimestral para DDF de entregas de insumos para os Municípios das regiões de integração do Regional Carajás (12 municípios (Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia).
ESCRITÓRIO REGIONAL XINGU	Meta 01 - Realizar Cadastro Padrão de agricultores beneficiários com o Projeto Prosaif
	Meta 02 - Produção de 100.000 mudas agroflorestais para Implantação de Sistemas Agroflorestais na Regional Xingu

ESCRITÓRIO REGIONAL BAIXO AMAZONAS I	Meta 01 - Elaborar 05 Cartilhas Educativas com informações sobre as espécies florestais, frutíferas e agrícolas utilizadas no PROSAF das cidades de Aveiro, Belterra, Itaituba, Novo Progresso e Trairão.
ESCRITÓRIO REGIONAL BAIXO AMAZONAS II	Meta 01 - Produção de 8.000 mudas de cacau e 3.000 mudas de cumaru, nos viveiros de Monte Alegre, Alenquer, Óbidos e Oriximiná.
	Meta 02 - Coleta de sementes e produção de 500 mudas de itaúba, 300 mudas de ipê rosa e 200 mudas de ipê branco nos viveiros de Monte Alegre e Óbidos.
	Meta 03 - Publicação do Manual de produção de mudas de Castanha-do-Pará no site do IDEFLOR-BIO.
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Meta 01 - Disponibilizar (02) dois Manuais de SispatWeb, referente aos bens patrimoniais do Instituto.
	Meta 02 - Dar Suporte ao Setor Responsável sobre o manuseio do SispatWeb.
DIRETORIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	Meta 01 - Elaboração de (01) uma minuta que altera a Lei Estadual nº 6.963, de 16 de abril de 2007 (que cria o Fundeflor), para que sejam incluídos, dentre as prioridades de apoio e de fomento do fundo, projetos voltados para a conservação da biodiversidade e àqueles natureza do Fundeflor. Para que contemple projetos voltados às unidades da biodiversidade e àqueles realizados em Unidades de Conservação Estaduais do Pará.
	Meta 02 - Elaboração de 01 (uma) minuta do Programa de Educação Ambiental da DGMUC, que preveja o monitoramento do mesmo.
DIRETORIA DE GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS DE PRODUÇÃO	Meta: Elaboração de Termo de Referência de Modelagem de Gestão do centro de Treinamento, para financiamento com recursos aprovados junto ao projeto Paisagens Sustentáveis do Ministério do Meio Ambiente.
DIRETORIA DE GESTÃO DA BIODIVERSIDADE	Meta 01 - Elaboração e Consolidação do Plano de Recomposição Florestal da Terra Indígena Alto Rio Guamã.
	Meta 02 - Organização da Minuta do Roteiro Metodológico para a Criação de Unidades de Conservação do Estado do Pará.
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	Meta 01 - Elaborar Manual de Montagem de Viveiros da DDF.
	Meta 02 - Elaborar Folder ilustrativo da preparação de substrato em tubetes e sacolas plásticas.
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	Meta 01 - Elaborar "Relatório de Monitoramento" dos projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo do Fundeflor.
	Meta 02 - Elaborar e disponibilizar no site do Ideflor-Bio, Planilha com as Informações gerais da Aplicação dos recursos do FUNDEFLO, referentes aos Exercícios de 2015 e 2016.

Protocolo: 590280

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 542 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Art. 1º - Designar o servidor João Cláudio Conceição de Souza, matrícula nº 57201094, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, para responder pela Gerência de Logística e Infraestrutura, deste Instituto, no período de 07/10 a 05/11/2020, em substituição ao titular de férias regulares.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 590277

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PUBLICADA NO DOE nº 34.368 NO DIA 09/10/2020, protocolo 588862.

ONDE SE LÊ: "Gerência de Gestão e Monitoramento das Unidades de Conservação"

LEIA-SE: "Gerência da Região Administrativa do Araguaia"

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 590341

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2018

PARTES: IDEFLOR-BIO E EMPRESA NEWEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste da vigência contratual. Fica aditada a vigência contratual, adequando-a à vigência dos créditos orçamentários, nos termos do artigo 57, caput, da Lei 8.666/93. Portanto, tendo em vista que a publicação do contrato administrativo nº 33/2018, se deu em 19/07/2018, considerando o ciclo de 12 (doze) meses como lapso temporal aplicável, o prazo da vigência aqui aditado passa a vigorar o período de 19/07/2020 a 18/07/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 II, da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 19/07/2020 a 18/07/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0661; PTRES: 18.543.1437.6784.0000; Elemento de despesa: 33.90.39.

ASSINATURA: 02/10/2020

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 590056